



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 15**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA**

**EM 06 DE JULHO DE 2011**

## ÍNDICE

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA .....	4
PAGAMENTOS.....	4
ACTA .....	4
<b>URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO</b>	
<b>RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO TITULADAS PELO     ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO N.º 161/2007 – HOMOLOGAÇÃO DO     AUTO DE VISTORIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR     DA CAUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>VISTORIA DO PRÉDIO SITO NA RUA DO VALBOM, N.º 2, EM ALCOCHETE, PARA     EFEITOS JUDICIAIS – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E RATIFICAÇÃO     DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA .....</b>	<b>6</b>
<b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS – SIADAP 1, ANO 2010 –     RATIFICAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE     ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE .....</b>	<b>11</b>
<b>ACTUALIZAÇÃO DOS TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE     ÁGUAS RESIDUAIS E DE RESÍDUOS SÓLIDOS .....</b>	<b>13</b>
<b>FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º     2946013 .....</b>	<b>15</b>
<b>FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º     1279803 .....</b>	<b>16</b>
<b>FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º     3024161 .....</b>	<b>17</b>
<b>FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º     1276161 .....</b>	<b>17</b>
<b>FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RAMAL – CLIENTE N.º 1272892 .....</b>	<b>18</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS (ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS) .....</b>	<b>19</b>
<b>INFORMAÇÕES.....</b>	<b>20</b>
<b>ENCERRAMENTO .....</b>	<b>21</b>

Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Alcochete, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de Presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

Não compareceram a senhora Vereadora Susana Isabel Freitas Custódio e o senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira, por motivo considerado justificado.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, usou da palavra o senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro, que prestou a seguinte informação:

«A Taxa de Recursos Hídricos (TRH) está prevista nos artigos 78.º e 80.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água) e regulamentada no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho (Regime Económico-Financeiro de Recursos Hídricos), constituindo um instrumento económico-financeiro que traduz o princípio do utilizador pagador no âmbito da gestão dos recursos hídricos.

Nos termos do artigo 5.º deste Decreto-Lei, as entidades gestoras de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais que procedam à captação de água e/ou rejeição de águas residuais são sujeitos passivos da TRH, devendo repercutir sobre os respectivos utilizadores, até chegar ao utilizador final, o encargo económico que ela representa.

De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, informa-se que a TRH no concelho de Alcochete para 2011, será cobrada aos seus utilizadores nos montantes de 0,0086/m<sup>3</sup> na componente de efluentes e 0,0035/m<sup>3</sup> na componente da água, o que totaliza um montante de 0,0121/m<sup>3</sup>.

De referir que, segundo informação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), enviada em 09/05/2011, estes valores devem ser desagregados na factura do consumidor, ao contrário do que, actualmente, sucede.»

A Câmara tomou conhecimento.

Seguidamente, procedeu-se à leitura do seguinte:

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo, em disponibilidades de operações orçamentais, no montante de seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis euros e noventa cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

### **PAGAMENTOS**

O senhor Presidente informou a Câmara que, entre os dias 22/06/2011 e 05/07/2011, foi autorizado o pagamento da despesa, no valor de duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta euros e oitenta e seis cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 4077 ao número 4184.

### **ACTA**

Submetida à discussão e votação a acta de 22 de Junho de 2011, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

### **RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO TITULADAS PELO ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO N.º 161/2007 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta.

«No seguimento do requerido por SÓNIFOGO – Construção, Lda., para recepção provisória das obras de urbanização do Alvará de Licença de Construção n.º 161/2007, bem como redução do valor da garantia bancária prestada como caução da boa e regular execução das mesmas, foi em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 87.º do RJUE no seu actual quadro legal, efectuada, no passado dia 27 de Junho a respectiva vistoria.

No âmbito da realização da mesma foi verificado, pela respectiva Comissão, que as obras de urbanização relativas aos espaços exteriores, arruamentos, redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, foram executadas de acordo com os projectos aprovados, não apresentando quaisquer deficiências.

Face ao exposto, concluiu a Comissão que as mesmas se encontravam em condições de serem objecto de recepção provisória.

Face ao exposto, considerando que estão preenchidos os pressupostos legais e regulamentares aplicáveis, julgam-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere nos termos dos artigos 87.º e 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas no actual quadro legal, pelo que se propõe:

1. Homologação do Auto de Vistoria para Recepção Provisória das obras de urbanização;

2. Aprovação da redução do valor da Garantia Bancária n.º 001-43.010057-6, emitida pelo Montepio, e apresentada como caução da boa e regular execução das obras de urbanização, mantendo-se cativo e á ordem desta Câmara Municipal o montante de €2.500,00.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria e aprovar a redução do valor da caução por unanimidade.

**VISTORIA DO PRÉDIO SITO NA RUA DO VALBOM, N.º 2, EM ALCOCHETE,  
PARA EFEITOS JUDICIAIS – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E  
RATIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA**

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta.

Presente o auto da vistoria realizada para efeitos judiciais, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro de 17 de Maio de 2011, a um prédio de 5 pisos com cave e sótão, destinado a habitação, licenciado através do Processo B-137/95, com alvará de licença de utilização n.º 66/1998 sito na Rua do Valbom n.º 2, em Alcochete, por solicitação da administradora do Condomínio através de requerimento n.º 695 de 6 de Maio de 2011, pela comissão nomeada para o efeito foram verificadas as seguintes deficiências:

1.º Esquerdo:

As paredes dos muros do terraço apresentam-se fissuradas, sendo mais evidente uma fissura horizontal existente acima do rodapé, em quase toda a extensão do terraço o que pode ter sido provocado por um ligeiro assentamento estrutural. Verifica-se a existência de líquenes na junção do pavimento com o rodapé o que indica acumulação de águas com sinais de humidade. De acordo com informação do proprietário da fracção, quando chove a água fica acumulada em várias zonas do terraço sendo bastante difícil o seu escoamento.

#### 1.º Direito:

O quarto de casal apresenta fissura junto à janela, na direcção da caixa de estore, com empolamento de tinta e sinais de infiltração de águas provenientes do exterior. A sala apresenta na parede que comunica com o exterior sinais de humidade com empolamento de tinta, junta às caixas de estore e junto ao rodapé. As pedras de revestimento das ombreiras das janelas de sacada encontram-se partidas a meia altura.

#### 2.º Esquerdo:

O quarto apresenta sinais de infiltração de águas, com empolamento de tinta, por baixo da janela pequena, na parede orientada a Este, proveniente de fissuras existentes no exterior do prédio.

#### 4.º Direito:

A parede da sala que comunica com o exterior apresenta a pintura e o estuque completamente destruído devido a infiltrações de águas provenientes de fissuras visíveis na parede exterior, sendo mais evidente junto às caixas de estore e por baixo das janelas. O escritório apresenta sinais de humidade na parede que comunica com o exterior, com empolamento de tinta na parte inferior da janela. A sanca apresenta o estuque fendilhado. Verifica-se ainda sinais evidentes de humidade na parede que comunica com a instalação sanitária, junto ao rodapé. A instalação sanitária apresenta uma fenda na junção da banheira com a parede, não se verificando nenhuma espécie de tapa juntas, o que pode estar na origem da humidade existente no quarto contíguo. Verifica-se a existência de fissuras circulares na sanca e um azulejo fissurado. A cozinha apresenta fissuras na sanca e azulejos fissurados. Na parte inferior da janela existem sinais de humidade com tinta a descascar.

#### 4.º Esquerdo:

A parede da sala que comunica com o exterior apresenta destruição de pintura e estuque devido a infiltrações provenientes de fissuras existentes na parede exterior. O quarto apresenta sinais de infiltração de águas, com empolamento de tinta, por baixo da janela pequena, na parede orientada a Este, proveniente de fissuras existentes no exterior do prédio. O quarto apresenta humidade no roupeiro

proveniente de fissuras existentes na parede exterior orientada a Este. O muro da varanda com acesso pelo referido quarto apresenta uma fissura vertical de espessura considerável, encontrando-se a pedra de capeamento partida na direcção da fissura.

Rés-do-chão, Estabelecimento de bebidas:

O tecto do estabelecimento apresenta graves infiltrações de águas, com destruição de reboco e empolamento de pintura. A acumulação de águas na laje, junto ao sistema eléctrico pode provocar risco de curto-circuito, o que põe em causa a segurança das pessoas. Considerou-se que a infiltração de águas é proveniente das anomalias verificadas no terraço afecto ao 1.º andar esquerdo.

Partes comuns:

O tecto da caixa de escadas, junto ao alçapão de acesso à cobertura, apresenta sinais evidentes de humidades com destruição de pintura e rebocos provocado por infiltrações de águas provenientes da cobertura. As paredes exteriores do edifício apresentam-se fendilhadas na generalidade, sendo a principal causa das infiltrações verificadas no interior das fracções.

Assim e dado o exposto, propõe-se:

1. Ratificação da decisão da nomeação da comissão de vistoria constituída, pelas Arquitectas, Liliana Santos e Anabela Vaz e o técnico Administrativo (ATAE) Humberto Lopes, conforme faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002;
2. Homologação do Auto de Vistoria;
3. Que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, na sua actual redacção, conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, determine a execução das obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e salubridade, descritas no referido auto.»



Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar a Auto de Vistoria, bem como aprovar a ratificação da Comissão de Vistoria, por unanimidade.

## **AValiação DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS – SIADAP 1, ANO 2010 – RATIFICAÇÃO**

Pelo senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, para a coerência e harmonia da acção dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores e para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências, compondo-se, assim, por 3 subsistemas que funcionam de forma integrada, designadamente SIADAP 1 (Serviços), SIADAP 2 (Dirigentes), e SIADAP 3 (Trabalhadores).

Assim, e para cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, as Unidades Orgânicas devem apresentar um relatório de desempenho ao membro do órgão executivo de que dependam, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados, de acordo com os objectivos anualmente fixados.

Desta forma, tendo sido presentes os relatórios de avaliação de desempenho aos respectivos avaliadores que abaixo se indicam, as avaliações traduziram-se na atribuição das seguintes menções:

1. Avaliação das Unidades Orgânicas que dependem do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcochete:
  - Divisão de Recursos Financeiros – Desempenho Satisfatório;
  - Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo – Desempenho Satisfatório;
  - Gabinete de Comunicação e Imagem – Desempenho Satisfatório;

2. Avaliação da Unidades Orgânicas que dependem do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcochete:
  - Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo – Desempenho Satisfatório;
  - Divisão Obras Municipais e Rede Viária – Desempenho Satisfatório;
  
3. Avaliação da Unidades Orgânicas que dependem do Sr. Vereador Paulo Alves Machado:
  - Divisão de Administração e Recursos Humanos - Desempenho Satisfatório;
  - Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e Saúde – Desempenho Bom;
  - Divisão de Logística e Conservação – Desempenho Satisfatório;
  - Divisão de Cultura e Identidade Local – Desempenho Bom;
  - Gabinete de Tecnologias e Informação – Desempenho Satisfatório;
  
4. Avaliação da Unidades Orgânicas que dependem do Sr. Vereador Jorge Pereira Giro:
  - Divisão de Ambiente e Espaços Verdes – Desempenho Satisfatório;
  - Divisão de Águas e Saneamento – Desempenho Bom;
  
5. DJF e a DAET são unidades não avaliadas por ausência de dirigentes no final do período de avaliação.

Propõe-se, assim, a ratificação das avaliações de desempenho das Unidades Orgânicas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do já referido Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, que aplica às autarquias Locais o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções dos senhores Vereadores do PS e 3 votos a favor da CDU.

## **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação n.º 81/2011 da Divisão de Águas e Saneamento e considerando que:

- a) O Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Alcochete é de 2004;
- b) Desde 2004 foi publicada muita legislação com implicações directas nesta matéria;
- c) O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, introduz um conjunto de obrigações às quais as Entidades Gestoras têm de dar cumprimento, nomeadamente, a actualização dos Regulamentos;
- d) A Portaria n.º 34/2011, de 13 de Janeiro, veio estabelecer o conteúdo mínimo dos regulamentos.

Relativamente à proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Alcochete, importa salientar:

- 1) A proposta foi realizada pela Divisão de Águas e Saneamento em colaboração com a Sra. Dra. Mafalda, no que se refere ao enquadramento jurídico;
- 2) Enquadra não só o previsto no Decreto-Lei n.º 194/2009, na Portaria 34/2011 como a recomendação da ERSAR n.º 1/2009;
- 3) Para se evitar a realização de dois regulamentos optou-se por se incluir as vertentes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas residuais;
- 4) Foram criadas a tarifa familiar para agregados com mais de 5 pessoas e a tarifa social para agregados com rendimento bruto englobável, para efeitos de IRS igual ou inferior a uma vez o valor anual da retribuição mínima mensal garantida.

Face ao exposto, propõe-se:

- I. A aprovação e submissão a consulta pública;
- II. No período da consulta pública deverá ser enviada a proposta à ERSAR para emissão de parecer de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009.

Submetida à discussão usou da palavra o senhor Vereador José Navarro Lopes Gemas que questionou se a Simarsul é uma Entidade Gestora, uma vez que o artigo 3.º “Entidade Gestora”, na sua opinião, não esclarece.

Referiu, também, que no artigo 85.º “Direitos e Deveres dos Utilizadores”, os deveres surgem em primeiro lugar, não coincidindo com o título do artigo, propondo, assim, a sua alteração, o que foi aceite por unanimidade.

Mais propôs o senhor Vereador que, no artigo 99.º “Isenções Especiais”, sejam acrescentadas as escolas públicas, como por exemplo a E.B. 2,3 El-Rei D. Manuel I e a Escola Secundária de Alcochete, ao que o senhor Presidente informou que a Escola Secundária é do Estado. A Câmara tem de pagar, até ao último cêntimo, os serviços que são prestados pelo Estado, no plano central, não tendo de ser benevolente e misericordiosa, em relação a entidades que são geridas pelo Poder Central, nos serviços que são prestados pela Autarquia, sendo que o problema é a falta de bilateralidade de comportamento. O senhor Presidente informou, também, que essa matéria foi discutida e ficou decidido que, haverá isenção para entidades públicas sediadas em Alcochete mas, noutras situações como, por exemplo, Postos da GNR, Centros de Saúde, eventualmente hospitais, os serviços terão de ser pagos.

O senhor Vereador José Navarro reiterou que, como professor e trabalhador de uma escola, conhece as dificuldades existentes, principalmente nesta altura do ano. Na sua opinião, deveria ser elaborado um acordo ou um protocolo, entre a Administração Central e as Câmaras Municipais, para que as escolas possam, pelo menos, manter os seus espaços em condições durante este período de férias escolares, por não fazer sentido ter espaços verdes a secar durante o Verão, pelo

facto de não se poder regar, porque as escolas não têm dinheiro para esses custos de água, numa altura em que os alunos não estão na escola. Referiu, ainda, que a sua sugestão não seria para todo o ano lectivo mas sim no sentido de haver um protocolo que permitisse assegurar uma rega mínima.

O senhor Presidente esclareceu que as palavras proferidas anteriormente, não tinham a ver, exclusivamente com a Escola Secundária de Alcochete, por ser uma situação generalizável a todos os serviços públicos que dependem da Administração Central porque, em bom rigor, a questão trata-se ao nível da existência, ou não, de bilateralidade, uma vez que, se houvesse da parte da Administração Central uma consciência da importância do Município e, também, alguma parcimónia na aplicação de tarifários, taxas ou impostos, a Câmara Municipal de Alcochete estaria disponível para assumir comportamentos semelhantes para com a Administração Central.

Relativamente ao artigo 3.º “Entidade Gestora”, a Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, Eng.ª Guadalupe Gonçalves, esclareceu que a Simarsul é apenas Entidade Gestora no que diz respeito à recolha e tratamento das águas residuais (esgotos).

Submetida à votação, a Câmara deliberou remeter para Consulta Pública e, durante o período da mesma, enviar a proposta à ERSAR para emissão de parecer, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, por unanimidade.

## **ACTUALIZAÇÃO DOS TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica n.º 84/2011 da Divisão de Águas e Saneamento e considerando que:

1. A Lei 159/99, de 14 de Setembro, no artigo 26.º estabelece que compete aos órgãos municipais o planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos no domínio dos sistemas Municipais de abastecimento de água, a drenagem de águas residuais e os Resíduos Sólidos Urbanos;
2. A Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro no artigo 64.º, Ponto 1 alínea j) estabelece que é da competência da Câmara Municipal fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos sérvios municipais ou municipalizados.
3. A Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, no artigo 82.º refere que o regime de tarifas a praticar pelos serviços públicos de águas visa assegurar tendencialmente e em prazo razoável a recuperação dos investimentos iniciais e futuros.
4. A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, artigo 16.º estabelece que os preços a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa ou pelos serviços municipalizados não devem ser inferiores aos custos, directa e indirectamente, suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.
5. Diz, ainda, o mesmo artigo da Lei n.º 2/2007 que se consideram preços as actividades de exploração de sistemas municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, os quais devem de ser cobrados nos termos de regulamento tarifário a aprovar.

Pelo exposto, propõe-se:

- A aprovação do tarifário Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos para o ano de 2011 e que se anexa à presente proposta.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 votos contra dos senhores Vereadores do PS e 3 votos a favor da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc.1**.

O senhor Vereador José Navarro fez a seguinte declaração de voto em nome do PS:

«Os vereadores do Partido Socialista votam contra esta proposta de actualização dos tarifários de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos, por considerarem que os aumentos de 6%, 20% e 17% serão muito penalizadores para as famílias, tendo em conta a já difícil conjuntura económica e social que o país atravessa. Quando o município de Alcochete deveria de estar preocupado em assegurar a qualidade dos seus serviços, sem exigir ainda mais do orçamento familiar dos seus munícipes, somos confrontados com uma proposta de actualização de tarifário, cujos aumentos ultrapassam exponencialmente a inflação prevista. Pese embora a razão invocada de equilíbrio dos sistemas, julgamos que esta proposta surge num momento de extrema fragilidade social, que se agravará nos próximos anos, exigindo de todos nós, decisores políticos, a maior sensibilidade.

Defendemos que, a haver actualização de tarifários, essa actualização deverá ser feita de forma mais comedida/progressiva.»

### **FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 2946013**

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando que:

1. Na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 2946013, Maria do Carmo Silva Encarnação da Costa, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. A dívida é no valor de €210,23.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 12 prestações no valor de €17,52 cada ( $€210,23 / 12 = €17,52$ ), com início em Julho de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 12 prestações, por unanimidade.

### **FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1279803**

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica em anexo e considerando que:

1. Na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1279803, José Francisco Rocha Pinto, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. A dívida é no valor de €95,77.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 7 prestações no valor de €13,68 cada ( $€95,77 / 7 = €13,68$ ), com início em Julho de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 7 prestações, por unanimidade.



## **FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 3024161**

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando que:

1. Na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 3024161, Alberto Correia Pinto, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. A dívida é no valor de €73,13.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 5 prestações no valor de €14,63 cada ( $€73,13 / 5 = €14,63$ ), com início em Julho de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 5 prestações, por unanimidade.

## **FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1276161**

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando que:

1. Na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1276161, Juliano Leite Gonçalves, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;

2. A dívida é no valor de €242,41.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 12 prestações no valor de €20,20 cada ( $€242,41 / 12 = €20,20$ ), com início em Julho de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 12 prestações, por unanimidade.

### **FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RAMAL – CLIENTE N.º 1272892**

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando que:

1. O Sr. José António Pais Soares, cliente n.º 1272892, efectuou o pedido de ramal para a sua habitação;
2. O custo total que o requerente tem a pagar é de €374,61 com IVA;
3. O requerente vem alegar dificuldades financeiras e solicitar o pagamento fraccionado.

Pelo exposto, propõe-se a aprovação do pagamento do ramal em 12 prestações no valor de €31,22 cada, com início em Julho.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 12 prestações, por unanimidade.

## **TRANSFERÊNCIAS (ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS)**

- **Pelo senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foram apresentadas as seguintes propostas:**

**1** – «Tal como em anos anteriores, as Festas Populares de Samouco vão realizar-se durante o mês de Julho. Nos Festejos estão inseridas várias festividades de carácter cultural e desportivo que atraem um elevado número de visitantes, estimulam o convívio e são um dos cartões-de-visita do Concelho de Alcochete.

Para fazer face às despesas inerentes com a organização das Festas, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Associação das Festas Populares do Samouco, no valor de €15.000,00.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**2** – «No fim-de-semana de 1 a 3 de Julho, Alcochete recebe o emblemático Festival Internacional de Papagaios.

Numa aposta continuada da Câmara Municipal na recuperação e revitalização da orla ribeirinha do concelho, a Praia dos Moinhos irá ser o palco destes gigantes que embelezam os céus de Alcochete por estas alturas de início de Verão.

Constituindo-se como um dos grandes momentos de animação do concelho, que confere uma enorme exposição e promoção do nosso território, a autarquia entende apostar fortemente num evento que move toda comunidade, de todas as faixas etárias.

Assim, e tendo-se assumido, desde o início do mandato como co-organizadora, a par da Associação Gil Teatro, e de forma a tornar cada vez maior aquele que já é

considerado o maior evento do género em Portugal e um dos mais prestigiados na Europa, a Câmara Municipal propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de €5.000,00 à Associação GilTeatro, para fazer face a um conjunto de despesas inerentes ao Festival.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

## **INFORMAÇÕES**

- **Pelo senhor Vereador Presidente foram prestadas as seguintes informações:**

### **1 – Minuta da acta da Assembleia Municipal**

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do teor das deliberações tomadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 28 de Junho de 2011, através da minuta da acta.

A Câmara tomou conhecimento.

### **2 – Plano Operacional de Emergência – Festas de Samouco**

«Dando continuidade aos pressupostos estratégicos inerentes ao Serviço Municipal de Protecção Civil, no âmbito do desenvolvimento de acções preventivas que procuram salvaguardar a segurança de pessoas e bens, durante o período das Festas Populares de Samouco que decorrem de 8 a 12 de Julho, foi elaborado o Plano Operacional de Emergência (POE), em colaboração com os Bombeiros Voluntários de Alcochete, Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia de Samouco e Comissão de Festas Populares de Samouco.

Neste POE, eminentemente operacional, estão referenciadas as estratégias de actuação dos agentes de Protecção Civil, as suas responsabilidades, os sistemas de alerta, os planos prévios de intervenção, a estrutura de coordenação, a administração e logística, entre outras medidas preventivas.

Assim, e após análise e aprovação do referido plano, será remetido a todas as entidades envolvidas e à Autoridade Nacional de Protecção Civil – Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal.»

A Câmara tomou conhecimento.

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Tânia Cláudia Soares Ribeiro Rodrigues Barrinha da Cruz, Assistente Técnica, subscrevo e assino.